



Comissão de Educação e Serviço Social
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 88/2.024

Relatório

O Projeto de Lei nº 88/2.024, que “**Institui a Comenda São Francisco de Assis’ às pessoas e entidades como reconhecimento aos trabalhos empreendidos em prol dos animais abandonados e em situações de vulnerabilidade no município de Catalão-GO, e dá outras providências**”, de autoria do Vereador Cláudio Lúcio Rodrigues, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Educação e Serviço Social, conforme justificativa ao Projeto, este tem por objetivo reconhecer o trabalho das pessoas altruístas, incansáveis nos cuidados aos animais, muitas vezes abnegando de suas próprias vidas e do convívio social. Os protetores de animais são pessoas da mais alta caridade, dedicando-se a seres que não lhes trazem nenhum retorno financeiro, apenas a gratidão e o afeto. A dedicação e o empenho propiciam uma vida mais digna aos animais, justificando tal reconhecimento. Assim, nada mais justo que homenagear esses protetores de animais do Município de Catalão. A atuação dos mesmos promove a conscientização e a educação acerca da responsabilidade de toda a sociedade para com os animais. São essas pessoas que lutam diariamente para que eles tenham suas necessidades e direitos atendidos, desde os mais básicos até o reconhecimento de que são seres que tem sentimentos e sujeitos de direitos.

Sendo assim, versa o art. 1º do Projeto ora analisado que fica instituída na Câmara Municipal de Catalão a Comenda São Francisco de Assis, a ser conferida às pessoas ou entidades que, com altruísmo e comprovação, destacaram-se e contribuíram com atos e ações de relevância social praticados em benefício da proteção e causa animal.

§1º A honraria que refere-se o caput será conferida a pessoas físicas e jurídicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público em benefício da proteção e causa animal.

§2º Juntamente com a Comenda São Francisco de Assis será entregue uma placa e/ou certificado que conterà a identificação do poder concessor da honraria, bem como a identificação de quem está sendo homenageado.

Art. 2º As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de agosto a cada dois anos, sempre no primeiro e no terceiro ano de cada legislatura para serem homenageados preferencialmente no dia 04 de outubro do mesmo ano.

Art. 3º A concessão da Comenda São Francisco de Assis será através de indicação, sendo permitida até 4 comendas por legislatura para cada vereador.

Art. 4º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Câmara Municipal da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Isto Posto, em uma sociedade tão individualista como a nossa, os animais são como um sopro de esperança, com eles aprendemos sobre a solidariedade, o amor ao próximo, a tolerância, a celebração da vida e a simplicidade. Nada mais justo que reconhecer e homenagear àqueles que muitas vezes trabalham sem serem vistos e nem lembrados, mas fazem esse trabalho com todo amor, carinho, dedicação, sem nada esperar em troca.

No que tange a esta Comissão examinar, nada obsta a aprovação do Projeto supramencionado.





Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 88/2.024.


Catalão (GO), 08 de agosto de 2.024.



Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Relator

VOTO DO PRESIDENTE


Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Maciel de Oliveira Batalha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Vogal